






[illegible]

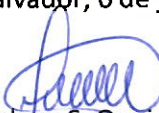
LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO (%)	PLATAFORMA R\$	EDITAL (PLANILHAS/CEF+PMS) R\$
AJL CONSTRUÇOES LTDA (Desclassificada)	25,01	1.718.963,5094	1.719.052,03
MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS LTDA (Desclassificada)	25,00	1.719.192,7350	1.719.301,06
CONTINENTAL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	21,01	1.810.653,7886	1.810.648,18
IFC ENGENHARIA LTDA	21,00	1.810.883,0142	1.810.896,80
CONSTRUTORA JF PRADO LTDA	18,00	1.879.650,7236	1.879.534,69
CB ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	15,03	1.947.730,7560	1.947.871,83
VENETO EMPREENDIMENTOS LTDA	12,01	2.016.956,9168	2.016.995,24

Percebe-se, claramente, que há divergências para mais ou para menos. Dessa forma, para fins de contratação, prevalecerá o valor global constante da Planilha Orçamentária. Ressalta-se que o valor global registrado na plataforma diverge do valor global da Planilha Orçamentária (Anexo II do Edital), **em razão de não terem sido inseridos na plataforma todos os itens constantes da planilha, o que impossibilitou o sistema de calcular corretamente os preços unitários após a aplicação linear do percentual de desconto e, consequentemente, apurar o valor global final.**

Vejam que o cálculo realizado no sistema tem como base o valor estimado cadastrado: R\$2.292.256,98*21,01%=R\$1.810.653,7886. Neste ponto a licitante preencheu os requisitos exigidos no Edital. Lembramos que há instruções no Edital e na planilha quanto ao lançamento do desconto ofertado, bem como informações registradas no campo “chat” da plataforma; **ii) da Comprovação de Qualidade Técnica e Ensaio de Performance de Produtos**: o laudo, os ISO1s, a declaração e as amostras enviadas pela licitante forma encaminhados ao setor técnico, responsável pela elaboração do TR para análise e parecer, visando atender ao quanto solicitado no 9.16, alínea “f” c.c. item 3 do TR. Em resposta foi emitido o Parecer Técnico nº 08/2026 (anexo), concluindo que “A EMPRESA LICITANTE NÃO CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL”. Por todo exposto decide a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio **DESCLASSIFICAR** a proposta da licitante CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, em razão da empresa não atender as exigências do subitem 9.16, aliena “f” c.c item 3 do Termo de referência, com base nas

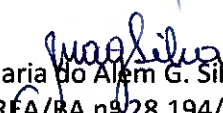
al san
g g

justificativas registradas no Parecer Técnico nº 08/2026 (anexo). Base Legal: Edital, subitens: 8.2; 9.7, 9.7.4 e 9.7.7; Lei 14.133/2021: art. 5º caput. e art. 59, II e V. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. A presente ATA tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação, vez que o campo no sistema compras.gov, para justificativa da decisão, não comporta toda a descrição da análise, assegurando, de pronto, vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Lembramos que após declaração da classificação, na plataforma compras.gov.br, será aberto o prazo de 00:10min, para registros da intenção de recorrer. A fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para a interposição das razões recursais/contrarrazões. Devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Salvador, 6 de julho de 2026.


Aelson S. Queiroz
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia A. de Santana
Equipe de Apoio


Maria do Alem G. Silva
CREA/BA nº 28.194/Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Agente de Contratação

ANEXO 1 DO TRAMITE 3



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SUCOP / DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



PARECER TÉCNICO
Nº 08/2026

Data Emissão: 03/07/2026

Ref.: Concorrência nº 90009/2026
Assunto: Regularidade dos ensaios e amostras

Prezada Agente de Contratação,

Conforme solicitação de análise e parecer, realizado por meio do processo nº 139037/2026, analisamos a documentação enviada pela empresa CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, quanto a regularidade dos ensaios e das amostras referente a Concorrência nº 90009/2026.

Apresentamos, portanto, a análise sobre a regularidade dos ensaios e das amostras.

Considerações da Gerência de Projetos e Custos:

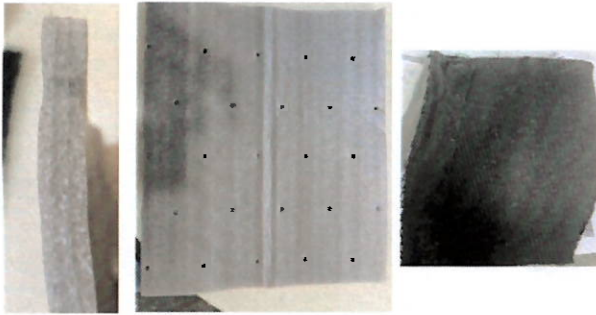
Para apoiar a decisão de julgamento da Proposta de Preço apresentada pela licitante CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, anexamos um CHECK LIST que contém nossas considerações sobre a documentação fornecida pela empresa. Esse CHECK LIST foi elaborado para facilitar a análise e garantir que todos os aspectos relevantes foram considerados.

Assinatura Eletrônica

ISNAR COSTA LISA FILHO - 03/07/2026 09:33:30

Isnar Costa Lisa Filho
Gerente de Projetos e Custos
SUCOP/PMS

ANEXO 2 DO TRAMITE 3

CHECK LIST - DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS				
REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL, RUANOVA DO ARENOSO, Nº 134, BARRIO: ARENOSO - SALVADOR/BA				
CONCORRÊNCIA Nº 90009/2026				
CHECK LIST				
☒ Sem Pendências ☐ Pendências				
sexta-feira, 3 de julho de 2026				
Item TR	Exigência Técnica - TR	Especificação	Status	Apresentado
COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA				
3.2	O fabricante do gramado sintético e o fabricante da manta amortecedora de impactos drenante deverão ser certificados pelo sistema ISO 9001:2015 e o Licitante deverá entregar cópia deste certificado. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá ser apresentado uma declaração dos fabricantes informando que o Licitante está habilitado a revender e instalar o produto objeto do Edital.		☒	Foram apresentadas as cópias do certificado do Sistema de Gestão ISO 9001:2015 e a declaração.
Deverão ser apresentados laudos e ensaios realizados pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas em amostras de produtos de grama sintética que comprovem as especificações técnicas do objeto do Edital no local das itens:		Análise do Relatório de amostra nº 1.121.197-203		
3.2	Determinação da altura de tufo	Mínimo de 48 mm	☒	50,2 mm
3.2	Determinação das características construtivas dos fios	Fibrilado e monofilamento	☒	Fibrilado e monofilamento
3.2	Determinação do título dos fios	Fibrilado: mínimo de 9.400 Monofilamento: mínimo de 10.900	☒	Fibrilado: mínimo de 11.941 Monofilamento: mínimo de 10.705
3.2	Determinação da espessura dos fios	Fibrilado: mínimo de 0,110mm Monofilamento: mínimo de 0,250mm	☐	Não apresentado
3.2	Determinação do número de tufo por metro Linear (Longitudinal e Transversal)	Longitudinal de no mínimo 130 e transversal de no mínimo de 64	☐	Média Longitudinal 121 Média transversal 63
3.2	Determinação do escurtamento de tecido	Máximo de 16 mm	☒	16,3mm
ENSAIOS DE PERFORMANCE DE PRODUTOS:				
Deverão ser apresentados ensaios de performance, realizados pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas em amostras de produto especificado grama sintética em conjunto com a manta amortecedora drenante, devidamente preenchido com areia e borracha, onde se comprove os itens e resultados conforme abaixo:		Relatório do Ensaio não apresentado		
3.2	Ensaio de simulação de abrasão mecânica durante o uso, conforme o Manual FIFA Test Method 0	Mínimo 20.200 ciclos de desgaste, incluindo relatório fotográfico onde se comprove: Rompimento de Fibras após ensaio: Não Ocorrência	☐	Não apresentado
3.2	Ensaio de resistência rotacional (Determination of Rotational Resistance), conforme o Manual FIFA Test Method 06	Material seco: Mínimo de 25 Nm e máximo de 50 Nm	☐	Não apresentado
3.2	Ensaio de repique vertical de bola (Determination of Ball Rebound), conforme Manual FIFA Test Method 01	Material seco: Média de no mínimo na superfície esportiva de 0,6m e máximo de 1,0m	☐	Não apresentado
3.2	Ensaio de Deformação Vertical (Determination of Vertical Deformation), conforme Manual FIFA Test Method 05a/Ensaio de repique vertical de bola (Determination of Ball Rebound), conforme Manual FIFA Test Method 01	Material seco: Média de no mínimo de 4,0mm e máximo de 11,0mm	☐	Não apresentada
3.2	Ensaio de Arrancamento do tufo (encargem), conforme a Norma ASTM D 1335/2012	Sem envelhecimento (un-aged): ≥ 30N Após Envelhecimento em água (water aged): ≥ 30N	☐	Não apresentada
3.2	A licitante deverá apresentar uma amostra de 50 x 50cm de gramado sintético e de manta amortecedora drenante para aprovação da Comissão de Licitação		☐	A amostra apresentada não atende às especificações técnicas do Termo de Referência, que requer uma Manta drenante específica. Para que a amostra seja considerada adequada, esta deve ser feita de espuma à base de polietileno de baixa densidade expandido, com três camadas dubladas por termo-fusão, apresentando uma estrutura celular fechada e sendo pré-formada em mantas perfuradas para drenagem. Abaixo mostraremos uma comparação entre uma manta branca que atende ao solicitado no Edital e a manta apresentada pela empresa licitante (preta).
 A análise a partir da imagem ao lado, indica que a manta cinza atende às especificações do Termo de Referência do Edital, apresentando as três camadas dubladas por termo-fusão, sendo feita de espuma à base de polietileno e possuindo furos para drenagem. Em contrapartida, a manta preta, amostra apresentada pela empresa licitante, não atende aos requisitos, pois visualmente pode ser classificada como um geotêxtil não tecido aplicado em tela PVC, o que a torna completamente diferente do que foi solicitado.				

CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO, A EMPRESA LICITANTE NÃO CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Isnar Costa Lima Filho
Gerente de Projetos e Custos
SUCOP/PMS

Assinatura Eletrônica

ISNAR COSTA LISA FILHO - 03/07/2026 09:33:30

100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SUCOP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

Concorrência nº 90009/2026

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Reforma de Campo de Futebol, Rua Nova do Arenoso, nº 124, Bairro: Arenoso, Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

A empresa **CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 00.608.421/0001-08, declara que **entrega**, nesta data, à Comissão de Licitação, as amostras exigidas no **item 3.2 do Termo de Referência**, para análise e avaliação, conforme previsto no Edital.

Recebimento pela Comissão de Licitação:

Nome: Henrique

Assinatura: _____ Data/Hora: 25/06/2026 08:41h

Salvador – Ba, 29 de junho de 2026


Continental Construções e Empreendimentos Ltda.
CNPJ 00.608.421/0001-08
Marcos de Carvalho Andrade
RG 937084670
CPF 028.451.205-24





Ref. Processo nº 139037/2026

Assunto: Diligência. Licitação. Concorrência nº 90009/2026. Comprovação de Regularidade dos ensaios e amostras.

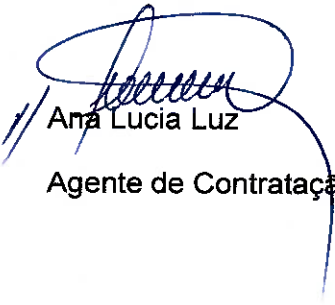
Prezados,

Visando complementar as pendências do Processo nº 139037/2026, segue anexo as referidas amostras (grama e manta).

Colocando-nos a vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Em, 29 de junho de 2026.


Ana Lucia Luz

Agente de Contratação

*Recebido
em 29/06/26*

HS 9:50 H

Augusto Halla

Augusto Halla Guimarães
Diretor de Projetos e Convênios
SUCOP